

## 附表

## Mapa anexo

八月十四日第40/95/M號法令 Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto	新訂限額（澳門幣） Novos limites (em patacas)	
第四十七條第二款 n.º 2 do artigo 47.º	最低限額 Limite mínimo	375,000.00
	最高限額 Limite máximo	1,250,000.00
第五十條第四款 n.º 4 do artigo 50.º	最低限額 Limite mínimo	300,000.00
	最高限額 Limite máximo	1,000,000.00
第五十一條第一款 n.º 1 do artigo 51.º	最低限額 Limite mínimo	4,356.00
	最高限額 Limite máximo	16,940.00

## 第 90/2010 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 90/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十四日第40/95/M號法令第七十三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## 第一條

## 提高保險費金額

根據八月十四日第236/95/M號訓令核准並經第131/2009號行政命令調整的“工作意外保險費表及條件”第二章所載的表內訂定的百分率而計得的保險費金額，提高百分之五。

## Artigo 1.º

## Elevação dos montantes dos prémios de seguro

Os montantes dos prémios de seguro calculados com base nas taxas percentuais fixadas na tabela constante do Capítulo II da tarifa de prémios e condições para o ramo de acidentes de trabalho, aprovada pela Portaria n.º 236/95/M, de 14 de Agosto, e atualizada pela Ordem Executiva n.º 131/2009, são elevados em mais 5,0%.

## 第二條

## 廢止

廢止第131/2009號行政命令。

## Artigo 2.º

## Revogação

É revogada a Ordem Executiva n.º 131/2009.

## 第三條

## 生效

本行政命令自二零一一年一月一日起生效。

二零一零年九月六日。

命令公佈。

## Artigo 3.º

## Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

6 de Setembro de 2010.

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.